PROPOSIÇÃO DE LEI N°03/2008.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$3.295.000,00 às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$3.295.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Orgão 2 – Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 7 – Serviço de Saúde			
Sub unidade 1 – Fundo Municipal de Saúde			
10.301.012.1.0017 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	----------R$	2.510.000,00
10.301.012.1.0018 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	----------RS	250.000,00
10.301.012.1.0040 – 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	----------R$	75.000,00

Total da Unidade 7 ----------		R$	2.835.000,00
Unidade 9 – Depto. De Obras e Serviços Públicos			
Sub Unidade 0 – Depto. De Obras e Serviços Públicos			
26.782.037.1.0030 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	----------R$	260.000,00

Total da Unidade 9 ----------		R$	260.000,00
Unidade 10 – Depto de Agricultura e Meio Ambiente			
Sub Unidade 0 – Depto de Agricultura e Meio Ambiente			
18.541.033.1.0035 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	----------R$	200.000,00

Total da Unidade 10 ----------		R$	200.000,00
Total da Instituição 2 ----------		R$	3.295.000,00
			==========
Total Geral ----------		R$	3.295.000,00

Art. 2 – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no parágrafo 3 o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 08 de fevereiro de 2008.

Joaquim de Assis de Nascimento
Prefeito Municipal

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.
Sala das Sessões 20/02/08
PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Sala de Sessões 20/02/08
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: ***pmmb@powerline.com.br***

Ofício n° 114/2008-Gab
Assunto: Envia proposição de lei em substituição ao projeto de lei que visava abrir crédito suplementar no valor de R$ 3.295.000,00

Matias Barbosa, 07 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Conforme convencionado em reunião realizada nesta Casa Legislativa na data de 06 de março de 2008, segue em anexo proposição de lei em substituição ao projeto de lei que visava abrir crédito suplementar no valor de R$ 3.295.000,00.

O projeto substitutivo tem por escopo a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.200.000,00, estando em consonância com o pactuado entre o Executivo e Legislativo locais, e permitirá a adequação orçamentária e financeira necessária ao andamento de obras importantes para o município.

Atenciosamente,

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Onofre Vieira da Cunha
DD. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa
Matias Barbosa (MG)

Recebemos
Matias Barbosa, 07 de 03 de 2008

PROPOSIÇÃO DE LEI N°03/2008.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$2.200.000,00 às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Orgão 2 – Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 7 – Serviço de Saúde
Sub unidade 1 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.1.0017 – 4.4.90.51 Obras e Instalações	R$	2.200.000,00
Total da Unidade 7	R$	2.200.000,00
Total da Instituição 2	R$	2.200.000,00
Total Geral	R$	2.200.000,00

Art. 2º – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no parágrafo 3 o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 07 de março de 2008.

Joaquim de Assis de Nascimento
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R n°.21/2008

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei n°.3/08 que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$2.200,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Trata a Proposição de Lei n°.3 sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação. Conforme parecer contábil o comparativo de arrecadação com o mês de janeiro de 2007 e 2008 e extrato de convênio firmado pelo município no valor de R$3.000,000,00, podendo assim considerar um excesso de arrecadação de R$2.200,000,00. A referida proposição de lei atende os requisitos técnicos e legais, não possuindo vícios jurídicos de ordem formal e material

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei n°. 3/08

Sala das Comissões, 12 de março de 2008.

Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente

Joaquim Benedito de Almeida
Secretário

Rita Edete de O. Fernandes
Rita Edite de Oliveira Fernandes
Relator

APROVADO
Sala das Comissões, 12 / 03 / 08
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.3/2008

Da Presidência da Câmara Municipal de Matias Barbosa
À Comissão de Finanças, Orçamento e tomada de Contas

Em: 20/2/2008

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Relatório nº.7

HISTÓRICO: Trata-se de proposição de iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Matias Barbosa, visando a abertura de crédito suplementar no valor de R$2.200.000,00, às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.
RELATÓRIO: A matéria está acorde com a Lei e atende os requisitos técnicos.
CONCLUSÃO: Desta sorte, merece o texto, nosso incondicional apoio, devendo ser aprovado pelo plenário desta Casa, nos termos relatados.

Sala das Comissões, em 12 de março de 2008.

Joaquim Oliveira
Relator da Comissão

==========

VOTAÇÃO
Em votação no plenário desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o parecer do Relator foi aprovado por unanimidade.
Em 12/03/2008

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Presidente da Comissão

Ao
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Em observância aos dispositivos da Lei orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa legislativa, favor providenciar os trâmites legais.
Em: 12/03/2008

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Presidente da Comissão

APROVADO
Sala das Comissões, 12/03/2008
Rita Edite de Oliveira Fernandes
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO FINAL Nº. 22/2008

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer em segunda votação na Proposição de Lei nº 3/08 que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa. Após as discussões, análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação, com as respectivas emendas.

Sala das Comissões, 12 de março de 2008.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões, 12 / 03 / 08
Presidente da Comissão

Ofício n.°: 094/2008/Gab
Assunto: Solicitação (faz)

Matias Barbosa, 27 de fevereiro de 2008.

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Solicitamos a Vossa Excelência o adiamento da votação do Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.295.000,00 as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, o qual fora protocolado nesta Nobre Casa Legislativa no dia 29 de janeiro de 2008, para que ao mesmo sejam anexados documentos e informações complementares à maior elucidação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Onofre Vieira da Cunha
D. D. Presidente da Câmara de Vereadores de Matias Barbosa
Nesta.

Recebemos
Matias Barbosa 27 de 02 de 2008

Tel.: (32) 3273-1344 • 3273-1267 • Fax: (32) 3273-1515
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Centro - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000
www.matiasbarbosa.mg.gov.br secretariamb@terra.com.br

Lei n°910, de 17 de março de 2008.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$2.200.000,00 às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 7 – Serviço de Saúde
Sub unidade 1 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.1.0017 – 4.4.90.51 Obras e Instalações -------R$	2.200.000,00	
Total da Unidade 7 ----------R$	2.200.000,00	
Total da Instituição 2 ----------R$	2.200.000,00	
Total Geral ----------R$	2.200.000,00	

Art. 2º – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo 3° do artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 17 de março de 2008.

Joaquim de Assis do Nascimento
Prefeito Municipal

Lei n.º 909, de 13 de março de 2008.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.200.000,00 AS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 7 - Serviço de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.012.1.0017 - 4.4.90.51 Obras e Instalações----------R$ 2.200.000,00

Total da Unidade 7----------R$ 2.200.000,00

Total da Instituição 2----------R$ 2.200.000,00

Total Geral ----------R$ 2.200.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 13 de março de 2008.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal